

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**DECRETO Nº 2.947, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional de comemoração ao Dia do Trabalhador, em 01 de maio,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

**Parágrafo único.** Os prazos administrativos que vencerem nestas datas ficam prorrogados para o dia 02 de maio de 2018.

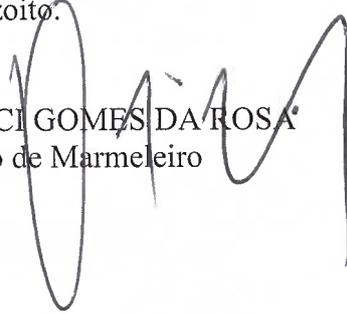
**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

**Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 24/04/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 240, do dia 25/04/2018.